



Câmara
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390-000

LEI MUNICIPAL Nº3015/2010.

“Autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes à Sociedade Cultural, Comunitária, Recreativa e Escola de Samba *Os Filhos do Sol*, para realização de evento”.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a cedência do Ginásio Municipal de Esportes “Fernando Pellizzer Teixeira” à Sociedade Cultural, Comunitária, Recreativa e Escola de Samba *Os Filhos do Sol*, para realização de baile, no dia 06 de fevereiro do corrente exercício;

Art. 2º. Fica a Entidade beneficiada com a cedência de que trata o Art. 1º, com a responsabilidade de entregar o bem público tratado nesta Lei nas condições em que o receber, constante de vistoria prévia a ser realizada pela Assessoria e Conselho de Esportes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 11 de janeiro de 2010.


Paulo Alcides Vidal de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carmem Beatriz
Carmem Beatriz Silveira Monteiro do Amaral
Secretária de Administração substituta

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul
Afixado
De: 01/02/2010
até: 10/02/2010